



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 09
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 11
Atos da Escola de Minas - EM	Página 11
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 11
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 11
Atos do Centro de Convenções	Página 12
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 13
Total de Páginas:	14

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 202, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2019.10499	DESLIGAMENTO POR não cumprimento de prazo regulamentar para a conclusão do curso em até 36 meses.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018,

Página 1 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10072	DESLIGAMENTO POR não cumprimento de prazo regulamentar para a conclusão do curso em até 36 meses.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 204, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10532	DESLIGAMENTO POR não cumprimento de prazo regulamentar em até 36 meses.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 206, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores EDMUNDO DANTAS GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1.642.077; ALDO CESAR ANDRADE DANGELO, matrícula SIAPE nº 1.096.054; ANIBAL DA FONSECA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 2.054.079; PAULO DE CASTRO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2.405.485; e TAMARA DAIANE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.031.463, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão para acompanhamento técnico do projeto de implantação do sistema de tratamento de esgoto no campus Morro do Cruzeiro da UFOP. Art.2º Estabelecer novo prazo de 12 meses para conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 209, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a Resolução CUNI 2619, que aprova o afastamento do país da Reitora da UFOP, RESOLVE: Designar o servidor HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor(a), por ocasião de seu afastamento do país, no período de 6 a 10 de maio de 2023, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 210, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Fixar, a partir de 2 de maio de 2023, os valores para a refeição fornecida pelos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto aos seus usuários: a) estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados: R\$7,06 (sete reais e seis centavos); b) filhos menores dos estudantes de graduação e pós-graduação: R\$7,06 (sete reais e seis centavos); c) servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$14,12 (quatorze reais e doze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICESA e



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



do ICHS e R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) no Restaurante Universitário do ICEA; d) filhos menores dos servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$14,12 (quatorze reais e doze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) no Restaurante Universitário do ICEA; e) visitantes em caráter acadêmico/cultural: R\$14,12 (quatorze reais e doze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) no Restaurante Universitário do ICEA. Parágrafo único: O aluno em vulnerabilidade socioeconômica assistido pelo Programa de Bolsa Alimentação tem garantida a gratuidade da refeição, como determina o Art. 8º, §1º da Resolução CUNI 1380/2015. Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 248, de 27 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 17, de 29 de abril de 2022, e demais disposições em contrário. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 211, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 194, de 14 de abril de 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 212, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10430	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso, conforme previsto no item I do Art.1º, da Res. CEPE nº 7.647.
2020.10434	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso, conforme previsto no item I do Art.1º, da Res. CEPE nº 7.647.
2020.10440	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso, conforme previsto no item I do Art.1º, da Res. CEPE nº 7.647.
2020.10446	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso, conforme previsto no item I do Art.1º, da Res. CEPE nº 7.647.
2020.10451	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso, conforme previsto no item I do Art.1º, da Res. CEPE nº 7.647.
2022.10270	DESLIGAMENTO POR obtenção de um conceito F em qualquer disciplina, conforme previsto no item III do Art.1º, da Res. CEPE nº 7.647.
2022.10280	DESLIGAMENTO POR desistência por deixar de renovar matrícula por um período letivo, conforme previsto no item 8.2, da Res. CEPE nº 8.039.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 213, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto 9.637/2018, considerando a Portaria Reitoria nº 510, de 23 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO NTI/REITORIA-UFOP Nº 3300/2023, de 25 de abril de 2023, RESOLVE: Designar o servidor ALEX VITORINO, matrícula SIAPE nº 1.034.222, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 25 de abril de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Gestor(a) de Segurança da Informação da UFOP, em exercício na Diretoria de Tecnologia da Informação, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 695, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.005026/2023-36; RESOLVE: Conceder a JEFERSON AFONSO DO PATROCINIO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº1.732.362, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 12/04/2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 735, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando: O Processo nº 23109.003244/2023-36, O inciso I do Art.25, do Decreto 9.991/2019, RESOLVE: Interromper, a partir de 24/04/2023, a Licença para capacitação da servidora ELISA LEONARDI RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2.080.933, lotada no Departamento de Alimentos, para cursar "Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas", na plataforma de cursos do Tribunal de Contas da União. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 736, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.008555/2021-20, R E S O L V E: Art 1º. Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02/05/2023 a 02/09/2023, ao servidor VINÍCIUS MOREIRA, SIAPE nº 1.833.033, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado na DIVISAO DE CONTRATOS. Art 2º. Revogar Portaria PROGEP 697 de 24 de abril de 2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 737, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, com a finalidade de adequar os contratos de professores substitutos ao calendário acadêmico da UFOP para o período letivo de 2023/1, R e s o l v e: Retificar a Portaria PROGEP nº 607, de 31/03/2023, publicada no Boletim Administrativo de 31/03/2023, retificada pela Portaria PROGEP nº 676, de 14/04/2023, publicada no Boletim Administrativo de 14/04/2023 e pela Portaria PROGEP nº 734, de 24/04/2023, para retirar do Anexo da portaria, a pedido:

TARSILA DE OLIVERIA DELFINE DONA	DELET	06/09/2023
----------------------------------	-------	------------

Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 738, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.010252/2021-77; RESOLVE: Conceder a DIEGO MIRANDA MACHADO MAIA, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 3.065.888, (SIAPECAD nº 2247777), Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/03/2023, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 739, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 23109.007602/2021-18; RESOLVE: Conceder a EDNA DA SILVA ANGELO, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.075.124, (SiapeCAD nº 2257450), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/04/2023, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 740, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho Substituição ICEB 0509782, de 14/04/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) WANDERSON GERALDO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1.578.740, para substituir UYRA DOS SANTOS ZAMA, matrícula SIAPE nº 1.549.472, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/04/2023 a 25/04/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 741, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROFMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 120/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) GERALDO CESAR GONCALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.716.022, para substituir JULIANO SOARES AMARAL DIAS, matrícula SIAPE nº 1.623.826, na função de COORDENADOR(A) LOCAL NA UFOP DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 24/04/2023 a 30/04/2023, referente ao exercício de 2023, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 742, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COEC/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 121/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EULER HORTA MARINHO, matrícula SIAPE nº 2.516.997, para substituir FILIPE NUNES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1.861.727, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 24/04/2023 a 28/04/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 743, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEDIR/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 126/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.308.804, para substituir JOSE LUIZ SINGI ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2.520.290, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE DIREITO, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 27/03/2023 a 05/04/2023 e de 07/04/2023 a 05/05/2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 744, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.000273/2023-46, Resolve: Art. 1º - Autorizar ARNALDO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF n.º ***.***. 548-01, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Engenharia Urbana da UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Paulo de Castro Vieira, matrícula SIAPE n.º 2.405.485, no período de 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 21 de novembro de 2022. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 745, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003152/2022-75, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02/05/2023 a 02/09/2023, à servidora SIDNEIA APARECIDA SILVERIO, Siape nº 1.972.272, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA, lotada na COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA (CSAUDE). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 746, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007032/2021-66, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02/05/2023 a 02/09/2023, à servidora NATIELLY ALVES FERREIRA, Siape nº 2.263.015, ocupante do cargo de TRADUTOR E INTERPRETE DE LING. DE SINAIS, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 747, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.005418/2023-03, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora CAROLINA ANGLADA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 3.091.304, lotado no Departamento de Letras, para cursar Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024. Art. 2º Durante o período 01/09/2023 a 30/06/2024, o mesmo projeto será desenvolvido no Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias (CLEPUL), em Portugal. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 748, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005419/2023-40; RESOLVE: Conceder a FELIPE REIS VALENTE, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.065.938, SiapeCAD nº 2253323, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/04/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 749, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002133/2023-11; RESOLVE: Conceder a GABRIEL MAX DIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.030.214 progressão funcional a partir de 20/04/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 750, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002286/2023-50; RESOLVE: Conceder a JASON GUY TAYLOR, matrícula SIAPE nº 1.861.075, progressão funcional a partir de 24/04/2023, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 751, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002464/2023-42; RESOLVE: Conceder a LUISA RAUTER PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.513.739, progressão funcional a partir de 30/04/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 752, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002636/2023-88; RESOLVE: Conceder a THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.569.978, promoção funcional a partir de 27/04/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 753, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 125/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUCIANA MATIAS FELICIO SOARES, matrícula SIAPE nº 1.648.092, para substituir CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.399.488, na função de COORDENADOR(A) DA BIBLIOTECA DE OBRAS RARAS DA ESCOLA DE MINAS, em razão de licença para capacitação do(a) titular no período de 27/03/2023 a 24/06/2023, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 755, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005099/2021-66, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/05/2023 a 02/09/2023, à servidora MARIANA QUEIROZ PINHO, Siape nº 3.060.998 ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 756, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002521/2022-11, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 27/04/2023 a 26/10/2023, ao servidor LUCAS ANTONIO DOS REIS, SIAPE nº 2.723.461, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no PRO-REITORIA DE GRADUACAO (PROGRAD). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 757, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CIPHARMA/EF/REITORIA-UFOP Nº 99/2023; **RESOLVE**: Designar o(a) servidor(a) RENATA CRISTINA REZENDE MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3.057.556, para substituir ANDRE LUIS MORAIS RUELA, matrícula SIAPE nº 1.321.625, na função de COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/05/2023 a 17/05/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 758, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 127/2023; **RESOLVE**: Designar o(a) servidor(a) GERALDO MAGELA GUILHERME ADAO, matrícula SIAPE nº 2.419.938, para substituir ANNA GABRIELLA FERREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2.994.560, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 08/05/2023 a 19/05/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 759, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 129/2023; **RESOLVE**: Designar o(a) servidor(a) NEYMAR CAMOES DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1.041.731, para substituir HUGO COELHO GODINHO, matrícula SIAPE nº 2.331.536, na função de COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 25/04/2023 a 02/05/2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 760, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.005509/2023-31, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento integral da servidora ADRIENE SANTANNA, matrícula SIAPE nº 2.150.536, lotado na Coordenadoria de acessibilidade e Inclusão, para cursar doutorado, no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 24/05/2023 a 24/05/2025. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 761, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.003363/2023-99; **R e s o l v e**: Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria PROGEP nº 734, de 24/04/2023, publicada no Boletim Administrativo de 24/04/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 20/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, SIAPE nº 1.86*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 012/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa TIAGO DE GODOY RODRIGUES EIRELI, CNPJ nº 10.273.128/0001-82, Processo SEI UFOP nº 23109.003727/2023-31, Dispensa de Licitação nº 004/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de lavanderia em geral. Art. 2º Designar o servidor GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de maio de 2023. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de plataforma de acesso a livros on-line Biblioteca Virtual, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Gracilene Maria de Carvalho	2.01*.***	Presidente/Área Requisitante	SISBIN
Helena Galdina Bezerra Porfírio	1.25*.***	Área Requisitante	SISBIN
Leonardo Pena Testasicca	1.82*.***	Área Requisitante	SISBIN

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi, Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para serviços de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Maria aparecida Dias Gomes	1.97*.***	Presidente/Área Requisitante	CSC
Kamilla Faria Maciel	1.73*.***	Área Requisitante	CSC
Fernanda Tavares Moreira	3.21*.***	Área Requisitante	CSC
Jequiana Auxiliadora Lessa Agostinho	1.79*.***	Área Requisitante	CSC
Carolinne Rodrigues da Silva Teixeira	1.96*.***	Área Requisitante	CSC

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi, Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 123, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o processo 23109.015342/2022-35, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora VIVIANE MICHELLINE VELOSO DANESE, SIAPE nº 1.298.568, a servidora GIULLE ADRIANA VIEIRA DA MATA, SIAPE 1.714.321 e o discente ADRIAN GABRIEL FIDELES PAIXÃO, matrícula 2023.10268, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.005411/2023-83, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 017/2023 De 20 de abril de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 95, de 09 de março de 2023, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a Resolução Cuni 2040, Considerando a Resolução CDEM 1054, RESOLVE: Nomear os servidores Gabriel Fernandes Lobo (Titular/DEPRO), Tays Torres Ribeiro das Chagas (Suplente/DEPRO), Adrielle de Carvalho Santana (Titular/DECAT), Paulo Marcos de Barros Monteiro (Suplente/DECAT), Gilney Afonso Gonçalves (Titular/DECIV), André Vinicius dos Reis Pereira (Suplente/DECIV), Zirlene Alves da Silva Santos (Titular/DEMEC), Elisângela Martins Leal (Suplente/DEMEC), Aline Kelly de Guimarães e Silva (Titular/DEGEO), Geraldo Magela Santos Sampaio (Suplente/DEGEO), Victor de Andrade Alvarenga Oliveira (Titular/DEMET), Luiz Cláudio Cândido (Suplente/DEMET), Clécio Magalhães do Vale (Titular/DEARQ), Maurício Leonard de Souza (Suplente/DEARQ), Marina Queiroz Pinho (Titular/DEURB), Luiz Henrique Cardoso (Suplente/DEURB), Lia de Mendonça Porto (Titular/DEAMB), Marina de Medeiros Machado (Suplente/DEAMB), Daniel Silva Jaques (Titular/DEMIN) e Allan Erlikhman Medeiros Santos (Suplente/DEMIN), sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Segurança Laboratorial da Escola de Minas – CSLEM, a partir de 20 de abril de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 008 de 19 de abril de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Considerando a aprovação na 96ª Assembleia Ordinária do Departamento de Educação e Tecnologias (DEETE), realizada no dia 17 de abril de 2023; Considerando a Resolução DEETE Nº 11, RESOLVE: Designar, a partir de 19 de abril de 2023, a professora Inajara de Salles Viana Neves, SIAPE: 1.466.740, como membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, pelo período de 02 (dois) anos. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Sistema de Bibliotecas e Informática - SISBIN

RETIFICAÇÃO Nº 001 DA PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 02/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018, retifica a PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº

Página 11 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



02/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, conforme segue: Onde se lê: Art. 5º -Os membros terão 01 ano, a contar da data de 31 de março de 2023, para o desenvolvimento dos trabalhos. Leia-se: Art. 5º -Os membros terão 01 ano, a contar da data de 29 de abril de 2023, para o desenvolvimento dos trabalhos. Gracilene Maria de Carvalho, DIRETOR(A) DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO.

Atos do Centro de Convenções

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso de Espaço no Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 20/04/2023. Processo nº 23109.004821/2023-15. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Heber Eustáquio de Paula, matrícula SIAPE nº 0.418.917. Evento: Conferência Internacional de Educação Física, Democracia, Cidadania e Direitos Humanos, entre os dias 24 a 26/04/2023. Espaço(s): Auditório São João del Rei, Saguão Sabará e Sala Tiradentes D. Modalidade: Não Oneroso, evento institucional. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Professora Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso de Espaço no Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 18/03/2023. Processo nº 23109.003342/2023-73. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Éden Silva Peretta, matrícula SIAPE nº 1.868.232. Evento: Apresentação de TCC's do curso de bacharelado em Artes Cênicas/UFOP, entre os dias 17 a 19/03/2023. Espaço(s): Foyer e Teatro Ouro Preto. Modalidade: Não Oneroso, evento institucional. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Professora Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 05/01/2023. Processo nº 23109.000142/2023-69. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Rafael Bonfim Lara, CPF nº 088.552.XXX-60. Evento: "Baile de Formatura Dom Veloso", entre os dias 14 e 15/01/2023. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 5.333,91 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Profª. Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 17/01/2023. Processo nº 23109.000258/2023-06. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Bruno Martins de Moraes e Silva - ME, CNPJ nº 03.911.300/0001-10. Evento: "Projeto: De Coisas que Aprendi com Elis" entre os dias 04 e 05/03/2023. Espaço(s): Foyer, Teatro Ouro Preto. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 4.814,13 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Profª. Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 03/02/2023. Processo nº 23109.001195/2023-05. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Maac Travel Corporate, CNPJ nº 22.299.283/0001-57. Evento: "Reunião Maac Travel", no dia 03/02/2023. Espaço(s): Auditório São João del Rei 1. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 504,95 (quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Profª. Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Extrato do Termo de Autorização Onerosa de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 09/02/2023. Processo nº 23109.001575/2023-31. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Lauch Model Brasil, CNPJ nº 41.818.643/0001-24. Evento: Atendimento Lauch Model Brasil, no dia 11/02/2023. Espaço(s): Salão Tiradentes. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 805,86 (oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof^a. Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso de Espaço no Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 30/03/2023. Processo nº 23109.003810/2023-18. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Cláudia Martins Carneiro, matrícula SIAPE nº 1.274.235. Evento: Congresso de Ciências Farmacêuticas e Aniversário da Escola de Farmácia da UFOP, entre os dias 28/03/2023 a 02/04/2023. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Saguão Sabará, Salas Tiradentes, Auditório São João del Rey, Salão Mariana e Salão Diamantina. Modalidade: Não Oneroso, evento institucional, de caráter acadêmico, sem fins lucrativos. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Professor Hermínio Arias Nalini Júnior, Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso de Espaço no Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 17/03/2023. Processo nº 23109.003335/2023-71. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: João Fortunato Soares de Quadros Júnior, matrícula SIAPE nº 1.806.075. Evento: V Seminário Nacional Sobre Música, Cultura e Educação, entre os dias 20 a 23/03/2023. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Saguão Sabará, Salão Tiradentes, Auditório São João del Rey Modalidade: Não Oneroso, evento institucional. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Professora Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Júniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior NUTRIATIVA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Simone de Fátima Viana da Cunha. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo 23109.002622/2023-64 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Associação Nutriativa - Empresa Júnior do Curso de Nutrição como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Nutrição, tendo como orientadora a Professora Simone de Fátima Viana da Cunha, SIAPE 2.540.491. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 27 de abril de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JÚNIOR.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 142, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior AUTOMIC, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Adrielle de Carvalho Santana. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003888/2023-24 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da AUTOMIC - Empresa Júnior de Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Controle e Automação, tendo como orientadora a Professora Adrielle de Carvalho Santana, SIAPE 1.986.798. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de

Página 13 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 17

28 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 27 de abril de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior GEOCONSULTORIA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Cláudio Eduardo Lana. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.001986/2023-27 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Empresa Jr. Geoconsultoria Junior - Empresa Júnior de Engenharia Geológica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Geológica, tendo como orientador o Professor Cláudio Eduardo Lana, SIAPE 2.545.885. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 27 de abril de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 144, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior ARQ JR, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Clécio Magalhães do Vale. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, profª. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004150/2023-84 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2023, o reconhecimento da Empresa Jr. Arq Jr. Projetos e Consultorias como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Arquitetura e Urbanismo, tendo como orientador o Professor Clécio Magalhães do Vale, SIAPE 1.720.369. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 27 de abril de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****